ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal de Corumbiara
APROVADO
15/12/2021
Adileia M. L. Cristi
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(37ª) Sessão Ordinária 17-12-2021

1 – PEQUENO EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1º	João Matias Valadão	Dispensou	
2º	Valdinei da Costa Espíndola	09:40	09:50
3º	Sidnei dos Santos Moura	Dispensou	
4º	Gerson Gonsalves Cardoso	Dispensou	
5º	Jose Firmino da Silva	09:52	10:00 Hs
6º	Narcélio C. do Nascimento	10:01	10:02
7º	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	10:03	10:04
8º	Solon Pereira de Souza	10:05	10:10
9º	Wilmar José Cardoso	10:11	10:13

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 DE 15/12/2021
Adileia M. L. Cristi
Chefe do Setor Legislativo

Corumbiara -RO, 15 de dezembro de 2021.

José Firmino da Silva
Vereador Presidente da Câmara